Lei Municipal nº 334/2004. De 06 de agosto de 2004.

"Institui o Programa Municipal de Valorização e Desenvolvimento do Ensino Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica em vigor no Município e nos termos do art. 30, I e II da Constituição Federal de 1988 e art. 70 da Lei nº 9.394/96, faço saber que a Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Valorização e Desenvolvimento do Ensino Municipal através da concessão de bolsa de estudos a servidores municipais, comprovadamente matriculados em curso de graduação com habilitação na área da educação.

Parágrafo 1º - O beneficiário deverá comprovar a condição de servidor municipal e estar devidamente matriculado em curso de graduação ministrado por instituição de ensino superior voltada ao desenvolvimento da educação escolar.

Parágrafo 2º - O valor máximo do benefício será de 50% da mensalidade, cujo montante será pago juntamente com a remuneração mensal do servidor constando a seguinte descrição: (Bolsa de estudo Lei nº 334/2004).

Parágrafo 3º - O beneficiário do programa fica obrigado a comprovar mensalmente a freqüência regular no curso, sob pena de suspensão automática do valor da bolsa.

Art. 2º - Os recursos destinados ao custeio do programa são oriundos das transferências do FUNDEF, para os servidores beneficiários que atuam como professores, e outros gastos com a educação para os demais servidores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Canabrava, Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 06 dias de agosto do ano de 2004.

Mosaniel Falcão de França
Prefeito Municipal

Certidão:

"Certificamos para os devidos fins, que a presente Lei foi afixada no placard de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento do público nesta data".

Silvano Fagundes da Silva
Secretário-Chefe de Gabinete